



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”

**LEI MUNICIPAL Nº 1.081, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*“Denomina de **Cícero Justino de Andrade**, Rua localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica “Denomina de **Cícero Justino de Andrade**, a Rua Projetada G, a rua se inicia a rua projetada A, e finaliza em terrenos próprios da prefeitura Municipal de Alexandria de sentido sul/norte, paralela pela a esquerda com a rua projetada F, e pela direita com terrenos próprios da Prefeitura Municipal de Alexandria, localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Noé Arnaud**, em Alexandria/RN, 22 de abril de 2015.

**Nei Moacir Rossatto de Medeiros**  
Prefeito